

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 18 892/2006**

A partir do dia 1 de Julho de 2007, Portugal assumirá novamente a Presidência do Conselho da União Europeia. Torna-se portanto necessário preparar desde já essa presidência, no que diz respeito ao âmbito de intervenção no Ministério da Educação. Será importante redobrar o acompanhamento pelos diferentes serviços do Ministério da agenda da União Europeia em matéria de educação e garantir a sua efectiva participação na preparação da agenda nacional e do programa informal para a presidência. Neste sentido, é conveniente reforçar o trabalho de articulação interna e externa, através da criação de uma estrutura formal de coordenação.

Assim, determino:

1 — É constituída a Comissão para a Preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia, adiante referida abreviadamente como Comissão.

2 — Sem prejuízo das competências executivas atribuídas ao Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI), do Ministério da Educação, a Comissão fica encarregada de coordenar a preparação da presidência portuguesa da União Europeia no âmbito do Ministério, cabendo-lhe, designadamente:

- a) O acompanhamento da agenda europeia na área da educação;
- b) O desenvolvimento e aprofundamento das linhas de força da agenda nacional para a presidência portuguesa na área da educação;
- c) A concepção e preparação de iniciativas que concretizem a agenda nacional para a presidência portuguesa na área da educação;
- d) Propor as medidas necessárias ao bom funcionamento da presidência portuguesa da União Europeia no âmbito do Ministério da Educação;
- e) Coordenar a elaboração dos materiais e documentos a produzir.

3 — A Comissão referida no número anterior é presidida pelo Prof. Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

4 — Integram ainda a referida comissão a título permanente, em representação de serviços do Ministério da Educação:

- a) O Prof. Doutor Carlos Alberto Pinto Ferreira, assessor do meu Gabinete, a quem cabe substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos, competindo-lhe ainda em particular a articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino superior;
- b) A directora do GAERI e a directora de serviços de Assuntos Europeus do mesmo Gabinete;
- c) A inspectora-geral da Educação;
- d) O director-geral da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- e) A directora-geral da Direcção-Geral de Formação Vocacional;
- f) O director do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo;
- g) A encarregada de missão da Agência Nacional para os programas comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI.

5 — Integram ainda a Comissão, ficando a sua participação nas reuniões condicionada à natureza da matéria em discussão, o director do Gabinete de Gestão Financeira, o director-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, a directora do Gabinete de Avaliação Educacional e um representante do Gabinete de Imprensa do Ministério da Educação.

6 — A Comissão deve reunir pelo menos mensalmente.

7 — Ao GAERI cabe o apoio técnico e logístico ao funcionamento da Comissão.

8 — A Comissão funcionará sob a coordenação política do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

28 de Agosto de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 18 893/2006

1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a designação, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, da licenciada Maria do Céu Ferreira dos Santos, professora do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Marrazes, nas funções de coordenadora educativa do distrito de Leiria, para as quais havia sido designada nos termos do despacho n.º 14 236/2005 (2.ª série), de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Agosto de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação**Despacho n.º 18 894/2006**

Considerando que no âmbito do concurso de recrutamento de pessoal docente para o exercício de funções docentes do ensino português no estrangeiro, aberto pelo aviso n.º 7062/2006, de 23 de Junho, ficaram vagos, por ausência de candidatos, alguns horários postos a concurso e tendo ainda em atenção as eventuais necessidades de recrutamento que possam surgir ao longo do ano lectivo e que não possam ser supridas pelo recurso à lista de ordenação do concurso de recrutamento publicitada pelo aviso n.º 8392/2006, de 11 de Agosto, determino, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, o seguinte:

1 — Quando em resultado do concurso de recrutamento aberto pelo aviso n.º 7062/2006, de 23 de Junho, se verifique a existência de horários não preenchidos de docentes do ensino português no estrangeiro, por ausência de candidaturas aos horários em causa, por que os candidatos colocados não procederam à aceitação da colocação ou ainda por outra razão e não sendo possível preencher esses horários recorrendo ao pessoal constante da lista de ordenação do respectivo concurso, devem os coordenadores do ensino português no estrangeiro suprir essas faltas através dos seguintes métodos consecutivos:

- a) Completação de horários incompletos;
- b) Atribuição de trabalho extraordinário.

2 — A completação de horários prevista no número anterior obedece ao disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto.

3 — A atribuição de trabalho extraordinário prevista no n.º 1 só pode ser feita em casos devidamente justificados e quando manifestamente não seja possível o recurso à completação de horários.

4 — Se após a utilização dos métodos referidos no n.º 1 ainda se verifique a existência de horários não preenchidos, podem os coordenadores do ensino português no estrangeiro proceder à abertura do concurso local nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de 11 de Agosto.

5 — As necessidades de recrutamento de pessoal docente que se verifiquem durante o ano lectivo que não possam ser supridas pelo recurso à lista de ordenação do concurso de recrutamento aberto pelo aviso n.º 7062/2006, de 23 de Junho, são supridas de acordo com as regras previstas nos n.ºs 1 a 4.

6 — Nos casos em que esgotados os procedimentos previstos nos números anteriores, fiquem ainda assim horários por preencher, podem os coordenadores do ensino português no estrangeiro promover a contratação local de indivíduos que estejam nas seguintes condições:

- a) Tenham realizado a formação académica em Portugal ou em estabelecimentos de ensino do País a cuja área consular pertence o horário em causa e estejam devidamente habilitados para a docência de Portugueses;
- b) Revelem domínio perfeito da língua portuguesa.

7 — A comprovação do domínio perfeito da língua portuguesa é efectuada através de uma entrevista da qual são dispensados os indivíduos que tenham obtido menção de *Apto* em prova de conhecimento da língua portuguesa realizada para efeito de docência no ensino português no estrangeiro ou que tenham realizado a formação inicial qualificante para a docência em instituição portuguesa de ensino superior.

8 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Secretaria-Geral**Despacho (extracto) n.º 18 895/2006**

Por despacho de 24 de Agosto de 2006 do secretário-geral-adjunto, por delegação, foi a Almerinda Alexandra Fernandes Baptista Evangelista, técnica superior principal do quadro do Instituto Português da Qualidade, autorizada a sua transferência para igual categoria do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados